



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A lei n.º 2/2022, publicada a 2 de janeiro, prevê o alargamento progressivo, até 2024, da gratuidade das creches com acordo cooperativo e das amas do Instituto da Segurança Social, com o objetivo de efetivar uma das mais anunciadas medidas do Orçamento do Estado para 2022: a gratuidade das creches para as crianças do primeiro ano já em setembro.

No entanto, e de acordo com os últimos dados oficiais existentes (vide Carta Social 2020), a taxa de cobertura média das creches no continente situava-se nos 48,8%. A título de exemplo, nos maiores distritos do país em termos demográficos, nomeadamente, no Porto, Lisboa e Setúbal, as taxas de cobertura eram de 35%, 44% e 45%, respetivamente.

Neste sentido e já em meados deste ano, Susana Batista, presidente da Associação de Creches e Pequenos Estabelecimentos de Ensino Particular (ACPEEP), voltou a alertar para o facto de que com esta medida só se conseguirem abranger 45% das crianças, porque a rede nacional não tem vagas para todas as crianças e nas creches da rede solidária nem todos os lugares são abrangidos pelos acordos de cooperação.

Encontrando-nos em vésperas de um novo ciclo lectivo, isto poderá significar que mais de metade das crianças não irão beneficiar desta medida e as suas famílias terão de procurar alternativas fora da rede.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações à Sra. Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- Está o governo em condições de garantir o cumprimento da alínea a), do n.º 1 do artigo 2º da Lei 2/2022 (Alargamento da gratuidade das creches em 2022 a todas as crianças que ingressem no primeiro ano de creche)? Lei aprovada no Parlamento com maioria socialista, garantindo o acesso gratuito de todas as crianças nestas circunstâncias a creches em situação de igualdade?
- Como é que o governo tenciona cumprir este objetivo tendo em conta as taxas de cobertura média das creches no continente?
- Qual a oferta de creches existentes atualmente no setor público, privado e IPSS e como é que

tenciona assegurar creches nos locais onde não existe oferta?

- Quantas creches contratualizadas pelo IPSS fecharam nos últimos 2 anos?
- No âmbito do processo de descentralização administrativa, o diploma da Segurança Social foi prorrogado até ao início de 2023, em razão de muitos autarcas alegarem não ter condições para aceitar esta área. Conforme é do conhecimento público, este facto está a acarretar problemas ao nível da transferência de verbas para as IPSS. Como é que o Governo tenciona ultrapassar esta situação?

Palácio de São Bento, 11 de agosto de 2022

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIFE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)